



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO
MINAS GERAIS
17.899.717/0001-10
DECRETO Nº 0000065/2026
Data 24/08/2026

A prefeita Municipal de ARCEBURGO no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 4º da Lei Nº 0002173/2026 para o exercício de 2026 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

DECRETA:

Artigo 1º) Ficam abertos créditos suplementares adicionais nas dotações do orçamento do exercício de 2026, conforme a seguinte especificação: R\$ 30.635,13 (trinta mil seiscentos e trinta e cinco reais e treze centavos)

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000768	02007001.1030110532.265 31900400000	EXECUÇÃO PORT. 11195/2026 - CONTA: 18224-9 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000003130	30.635,13
TOTAL:				30.635,13

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 30.635,13 (trinta mil seiscentos e trinta e cinco reais e treze centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000769	02007001.1030110532.265 31901100000	EXECUÇÃO PORT. 11195/2026 - CONTA: 18224-9 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000003130	30.635,13
TOTAL:				30.635,13

Artigo 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARGARETE OLIVEIRA ANACLETO
PREFEITA MUNICIPAL
170.665.728-58